



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**

**Diretoria Geral**  
R. Padre Teófilo Reyn, 441 - Bairro São Dimas - CEP 36407-122 - Conselheiro Lafaiete - MG  
3137624908 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 008/2021**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo 2021 de fluxo contínuo para Projetos de Ensino sem financiamento do IFMG – Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.**

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**, reconduzido ao cargo de Diretor, CD-3, pela Portaria IFMG nº 183, de 12/02/2020, com vigência de 02/01/2020 a 22/09/2023, publicada no DOU de 13/02/2020, Edição 31, Seção 2, pág. 26, no uso das atribuições conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria do IFMG nº 805, 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, pela Portaria do IFMG nº 1078, de 29 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e pela Portaria do IFMG nº 122, de 31 de janeiro de 2017, publicada no DOU de 02 de fevereiro de 2017, Seção 1, p.p. 34-35, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 61, parágrafo 5º do Regimento geral do IFMG, aprovado pela Resolução CS/IFMG Nº 015 de 15 de Junho de 2016, torna público o Processo Seletivo para fluxo contínuo de Projetos de Ensino sem financiamento do campus Avançado Conselheiro Lafaiete para o ano de 2021, observadas as normas e instruções estabelecidas neste edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O Projeto de Ensino é voltado para o desenvolvimento de atividades e/ou material de apoio didático-pedagógico ao processo de Ensino-Aprendizagem.

1.2. Compete à Coordenação de Ensino do campus Avançado Conselheiro Lafaiete o recebimento de Projetos, Processo de Avaliação, Divulgação dos Resultados do Edital, Registro de Projetos, Cadastro dos alunos voluntários e Registro dos Relatórios Finais.

1.3. Os Servidores interessados deverão apresentar Projeto de Ensino via o Formulário eletrônico próprio.

1.4. Por se tratar de um Edital de Fluxo Contínuo, o período de duração do Projeto será de até oito meses, podendo ser prorrogado após avaliação de pedido oficial do Orientador, mediante a entrega de Relatório ao final de cada ciclo máximo de oito meses, não havendo período mínimo de vigência.

1.5. Não haverá limitação no número de Projetos a serem submetidos por Servidor, desde que sejam mantidos os parâmetros de viabilidade e qualidade de execução. Não serão aceitas novas submissões caso existam pendências de entrega de Relatório Final de Projetos submetidos e aprovados anteriormente.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE FLUXO CONTÍNUO**

2.1 São objetivos do Programa:

- 2.1.1. Fomentar a política de Ensino do campus.
- 2.1.2. Aprofundar estudos do conteúdo programático da disciplina que complementem a formação acadêmica e atendam às necessidades dos Cursos e da formação do estudante.
- 2.1.3. Propor atividades acadêmicas que contribuam com a melhoria do processo de aprendizagem nos Cursos.
- 2.1.4. Apoiar atividades de Ensino que integrem Pesquisa e Extensão.
- 2.1.5. Envolver os Servidores do campus nas atividades de formação e desenvolvimento do Ensino.
- 2.1.6. Propor ações inovadoras que elevem a qualidade do Ensino.
- 2.1.7. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na ética e na cidadania.
- 2.1.8. Criar um fluxo contínuo para submissão de Projetos de Ensino.

### 3. DO PÚBLICO ALVO

- 3.1. Poderá submeter proposta de Projeto de Ensino através deste Edital qualquer Servidor do campus, seja ele **Docente ou Técnico Administrativo**, com formação acadêmica de nível superior, que faça parte do quadro permanente do IFMG – campus Avançado Conselheiro Lafaiete.
- 3.2. Estudantes do Curso Técnico Integrado ou Subsequente do IFMG – campus Avançado Conselheiro Lafaiete.
- 3.3. Membros da comunidade externa poderão se articular com Servidor (es) para a proposição neste certame. Neste caso, fica estabelecido que o Servidor seja o responsável pela proposta, pelas ações, registros e prestação de contas junto à Coordenação de Ensino.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. O período de inscrição será de 18/05/2021 a 30/11/2021, conforme Anexo I deste Edital.
- 4.2. Para submissão de Projetos:
  - 4.2.1. No ato da inscrição, o coordenador do projeto (orientador) deverá preencher o Formulário para cadastro de Projeto de Ensino, disponível na página do Campus Avançado Conselheiro Lafaiete, no endereço [www.ifmg.edu.br/conselheiolafaiete](http://www.ifmg.edu.br/conselheiolafaiete).
  - 4.2.2. Enviar juntamente com o formulário supracitado, em formato pdf, os seguintes arquivos, devidamente preenchidos:
    - a) Formulário de Cadastro do Projeto de Ensino juntamente com a proposta de Elaboração do Projeto de Ensino. Nomear o documento como “Formulário de Cadastro\_Nome do Orientador.pdf”.
    - b) Curriculum Lattes atualizado do Orientador (Coordenador) do projeto. Nomear o documento como “**Lattes\_Nome do Orientador.pdf**”;
    - c) Lista de materiais a serem utilizados no desenvolvimento do projeto (**Anexo IV**). Nomear o documento como “**Anexo IV\_Materiais.pdf**”.
- 4.3. A inobservância total ou parcial do item 4.1, descrito acima, implicará no indeferimento da inscrição.

## 5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR E ALUNO VOLUNTÁRIO

### 5.1. Requisitos do Orientador:

5.1.1. Ser Servidor do quadro permanente do Instituto Federal de Minas Gerais – IFMG – Campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

5.1.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.1.3. Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes.

### 5.2. Compromissos do Orientador:

5.2.1. Apresentar Projeto de Ensino com viabilidade técnica e financeira.

5.2.2. Responsabilizar-se pela indicação do(s) bolsista(s) participante(s), verificando se ele(s) atende(m) aos requisitos deste Edital, encaminhando à Coordenação de Ensino

([ensino.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br](mailto:ensino.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br)) os **Anexos V e VI** devidamente preenchidos, em até 48 horas após a aprovação do projeto.

5.2.3. Informar a presença de Coorientador(es), e garantir pela inclusão dos nomes em publicações e produtos gerados.

5.2.4. Enviar à Coordenação de Ensino ([ensino.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br](mailto:ensino.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br)) o plano de trabalho simplificado do(a) estudante (**Anexo II**), devidamente preenchido, em até 48 horas após a aprovação do Projeto.

5.2.5. Acompanhar mensalmente o plano de trabalho do discente.

5.2.6. Entregar o Relatório de Atividades e Frequência do Aluno, se houver, conforme **Anexo VII**, até o quinto dia útil de cada mês na Coordenação de Ensino do campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

5.2.7. Emitir Relatório Final do Projeto, conforme **Anexo VIII**, e/ou a cada ciclo de oito meses, quando houver renovação.

### 5.3. Compromissos do estudante voluntário:

5.3.1. Estar regularmente matriculado em Curso Técnico Integrado ou Subsequente do IFMG – campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

5.3.2. Ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais, sem prejuízo das atividades acadêmicas do Curso.

5.3.3. O não cumprimento dos requisitos mencionados acima durante a vigência do Projeto implicará no desligamento automático do mesmo.

## 6. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

6.1. O processo de avaliação dos Projetos será realizado pelo Setor Pedagógico, pelas Coordenações de Cursos e pela Coordenação de Ensino.

6.2. Formulários de submissão com preenchimento incorreto ou incompleto será desclassificado.

6.3. O Projeto será avaliado em 100 pontos, conforme **Anexo III**, e será considerado aprovado caso obtenha nota mínima de 60 pontos.

6.4. Caso algum membro da comissão seja Orientador/Coordenador de alguma submissão, este não participará da avaliação da referida proposta.

6.5. O resultado da avaliação do Projeto será de 15 (quinze) dias a partir da data de inscrição do mesmo.

6.6. A aceitação das propostas é ato exclusivo dos Avaliadores, em consequência, a estes se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital.

6.7. Durante o processo de análise, os Avaliadores poderão sugerir adequações no Projeto proposto, mediante parecer justificado, cabendo ou não o aceite pelo Coordenador/Orientador.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

7.2. A documentação e as informações prestadas pelo Servidor/Orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.3. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Ensino do IFMG campus Avançado Conselheiro Lafaiete.

7.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG - campus Avançado Conselheiro Lafaiete, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

---

**Rodrigo de Andrade Reis**  
**Diretor de Campus**  
**IFMG Campus Avançado Conselheiro Lafaiete**

Conselheiro Lafaiete, 18 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Andrade Reis, Diretor(a) Geral**, em 18/05/2021, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0845006** e o código CRC **B1EB763D**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Início das inscrições	18/05/2021
Término das inscrições	30/11/2021
Resultado	Até 15 dias após homologação / inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**

**ANEXO II**  
**PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO ESTUDANTE VOLUNTÁRIO DO**  
**PROJETO (SE HOVER)**

PLANO DE TRABALHO	
TÍTULO DO PROJETO:	
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:	
MODALIDADE: ( ) ENSINO TÉCNICO INTEGRADO ( ) ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE	

**Quadro 1: Cronograma de execução**

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS							
		5	6	7	8	9	10	11	12
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									
9									
10									

\*Preencher um plano de trabalho para cada estudante voluntário OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE ENSINO**  
Rua Padre Teófilo Reyn, no 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais  
CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591 – ensino.conselheiralafaiete@ifmg.edu.br

**ANEXO IV**

**TABELA DE PREVISÃO DE MATERIAL E DESPESAS**

<b>Lista de Material - Desenvolvimento do Projeto</b>			
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>
1	Material de consumo		
2	Material de consumo		
3	Material permanente		
4	Material permanente		
5	Serviços de Terceiros		
6			
7			
8			
9			
10			
<b>Total</b>			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE ENSINO**  
Rua Padre Teófilo Reyn, no 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais  
CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591 – ensino.conselheiralafaiete@ifmg.edu.br

**ANEXO V**  
**CADASTRO DO VOLUNTÁRIO**

Eu \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, matriculado(a) no  
Curso \_\_\_\_\_, turma/ano \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, aceito participar  
do Programa de Fluxo Contínuo de Projetos de Ensino do IFMG *campus* Avançado Conselheiro  
Lafaiete como voluntário do projeto intitulado \_\_\_\_\_.

Duração: \_\_\_\_ meses.

Estou ciente da obrigação de entregar o Relatório Final ao término do Projeto. Declaro ainda estar  
ciente que a participação como voluntário no Projeto não gerará nenhum vínculo empregatício com  
este Instituto.

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno Voluntário

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável (se aluno menor de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE ENSINO**  
Rua Padre Teófilo Reyn. no 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais  
CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591 – ensino.conselheirolafaiete@ifmg.edu.br

**ANEXO VI**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO VOLUNTÁRIO**

( ) CADASTRO

( ) DESLIGAMENTO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>			
<b>DADOS DO ALUNO</b>			
NOME COMPLETO		SEXO	M    F
CURSO		MATRÍCULA	
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE (UF)	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)			
NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO	
CIDADE		ESTADO	CEP
TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR	E-MAIL	
<b>DOCUMENTOS</b>			
C.I.	ORGAO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO	
CPF	TRABALHA ( ) SIM    ( ) NÃO	LOCAL DE TRABALHO	
<b>DADOS DOS PAIS / RESPONSÁVEIS (ALUNOS MENORES DE IDADE)</b>			
NOME DO PAI			
TELEFONE		EMAIL	
NOME DA MÃE			
TELEFONE		EMAIL	
OUTROS			

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Aluno (a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável  
(Estudantes menores de 18 anos)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Orientador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura Coordenador(a) de Ensino



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE ENSINO**  
Rua Padre Teófilo Reyn, no 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais  
CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591 – ensino.conselheiralafaiete@ifmg.edu.br

**ANEXO VII**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E FREQUÊNCIA DO ALUNO**

<b>ALUNO</b>									
<b>COORDENADOR</b>									
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>									
<b>MÊS DA DECLARAÇÃO</b>									
<input type="checkbox"/> MAI	<input type="checkbox"/> JUN	<input type="checkbox"/> JUL	<input type="checkbox"/> AGO	<input type="checkbox"/> JUL	<input type="checkbox"/> AGO	<input type="checkbox"/> SET	<input type="checkbox"/> OUT	<input type="checkbox"/> )NOV	<input type="checkbox"/> DEZ
<b>ATIVIDADES REALIZADAS PELO ALUNO VOLUNTÁRIO NO MÊS</b>									
<b>DECLARAÇÃO</b>									
Declaro para fins de comprovação junto à Instância Máxima do Ensino no <i>campus</i> que o(a) aluno(a) (        ) CUMPRIU, (        ) NÃO CUMPRIU, com as obrigações no presente mês, previstas nas atividades de ensino a qual ele faz parte.									
JUSTIFICATIVA:									

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE ENSINO**  
Rua Padre Teófilo Reyn. no 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais  
CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591 – ensino.conselheiralafaiete@ifmg.edu.br

## **ANEXO VIII**

### **MODELO RELATÓRIO FINAL DE PROJETO**

#### **TÍTULO**

Modelo de Relatório de Ensino  
para o processo seletivo do Edital  
XX/2021 do IFMG *Campus*  
Avançado Conselheiro Lafaiete.

**Orientador: nome completo**

Conselheiro Lafaiete - MG  
2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE ENSINO**  
Rua Padre Teófilo Reyn, no 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais  
CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591 – ensino.conselheiralafaiete@ifmg.edu.br

## **RESUMO**

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras contendo o objetivo do projeto, sua relevância, o público envolvido, a metodologia a ser utilizada e a sua relação com o Plano Estratégico do IFMG.

### **1. INTRODUÇÃO DO PROJETO**

Um resumo sobre o tema, com apresentação da importância e a relevância deste seu objeto de estudo. Elementos obrigatórios na apresentação: breve contextualização, justificativa do projeto e resultados esperados.

Todo projeto deve possuir embasamento teórico.

### **2. OBJETIVOS**

#### **2.1. Objetivo geral**

Apresentar a principal contribuição ou a de maior relevância do projeto.

#### **2.2. Objetivos específicos**

Apresentar os objetivos secundários ou particulares que o projeto também poderá atingir.

### **3. METODOLOGIA**

A proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Especificar a proposta metodológica da ação de ensino explicitando a linha pedagógica adotada, a carga horária das atividades desenvolvidas, as tecnologias a serem utilizadas, os instrumentos metodológicos, as rotinas de trabalho, as atividades/etapas que compõe a proposta, a inter ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades ou sinergias existentes.

### **4. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA**

Indicar trabalhos e autores que realizaram pesquisas similares. Metodologias e resultados encontrados em outros estudos que analisaram objetos similares.

### **5. RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Apresente os resultados do projeto. Fazer um paralelo entre o que foi levantado na revisão bibliográfica, o que foi proposto e os resultados obtidos. Apresentar as razões para o resultado encontrado e quais os problemas/soluções enfrentados.

### **6. CONCLUSÃO**

Estabelecer um fechamento para o trabalho, considerando criticamente as relações entre o que foi pretendido e o que foi obtido e, quais desdobramentos ou ações futuras.

### **7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Cite os principais autores, conforme ABNT.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS AVANÇADO CONSELHEIRO LAFAIETE**  
**COORDENAÇÃO DE ENSINO**  
Rua Padre Teófilo Reyn. no 441 – Bairro São Dimas – Conselheiro Lafaiete – Minas Gerais  
CEP: 36.400-000. (31) 3769- 2591 – ensino.conselheiralafaiete@ifmg.edu.br

**8. PARECER DO ORIENTADOR – RELATÓRIO FINAL**

I. Apreciação do orientador sobre o desempenho acadêmico do voluntário.

---

---

---

---

---

II. Apreciação do orientador sobre a evolução do Projeto e Relatório Final.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Conselheiro Lafaiete, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome do Orientador: \_\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_